

## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b>		
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE.	<b>Nº92-B / ANO:2014</b>	
CNPJ: <b>10.625.602/0001-98</b>	Data:20/06/2014	
<b>VALOR (R\$):8.503,83</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: BB RF FLUXO,ART.7º,Inciso IV.	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b> <b>Descrição da operação:</b> <b>TRATA-SE DE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA EM CONTA CORRENTE.</b>		
<b>Características dos ativos:</b> <b>CNPJ: -GESTOR: BANCO DO BRASIL</b> <b>CNPJ:13.077.415/0001-05:BB PREVID. RENDA FIXA FLUXO.</b> <b>COTA DO DIA:1,292279004</b> <b>QUANT.COTA:6.580,490725</b> <b>PATRIMONIO DO FUNDO:R\$ 1.353.577.343,61</b>		
<b>Proponente:</b> <b>APARECIDA GINO</b> <b>CPF:859.173.038-00</b>	<b>Gestor/autorizador: Certificação- validade</b>	<b>Responsável pela liquidação da operação:</b> <b>APARECIDA GINO</b> <b>CPF:859.173.038-00</b>

## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

### INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

**Unidade Gestora do RPPS:** informar o nome completo da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

**CNPJ:** informar o número de inscrição da unidade gestora do RPPS no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

**VALOR (R\$):** informar o valor da operação. Em caso de troca de posição, em que a operação proposta (de compra) é concomitante a uma operação de venda (resgate), o valor a ser informado é o da nova aplicação.

**Nº/Ano:** informar o número de ordem da APR e o ano de sua emissão, visando sua identificação e o controle interno pela unidade gestora do RPPS.

**Data:** informar a data de liquidação da operação.

**Dispositivo da Resolução do CMN:** informar o artigo, inciso e alínea da resolução do CMN que ampara a operação.

### HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

#### **Descrição da operação:**

Explicitar a motivação pela modalidade bem como a justificativa da opção por determinada instituição/ativo em detrimento das demais instituições/ativos.

Tratando-se de resgate, excetuando-se os títulos com vencimento pré-determinado onde é suficiente esta informação, nas demais situações explicitar sua motivação.

Se a operação proposta for concomitante com resgate de aplicação anterior, troca de posição, basta um único documento com esse detalhamento também no histórico.

Neste campo, deverá também ser informada a aderência da aplicação à política de investimentos, bem como o cadastramento/habilitação do fundo de investimento/instituição realizado pela unidade gestora do RPPS.

#### **Características dos ativos:**

## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

Detalhar a característica dos títulos e fundos conforme o modelo do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR, disponível no endereço eletrônico do MPS na internet ([www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)).

### **Identificação:**

**Proponente:** o responsável pela apresentação da operação – que pode ser pessoa distinta do gestor responsável.

**Gestor/autorizador:** Certificação-validade: gestor responsável, com citação da entidade certificadora e data de validade da certificação.

**Responsável pela liquidação da operação:** a pessoa que efetuou o pagamento da operação ou atestou o recebimento dos resgates.

Obs.:

1. Todos os responsáveis pela operação deverão ser identificados com nome, CPF e assinatura. A identificação destes não ilide a responsabilidade dos demais gestores do Regime Próprio de Previdência Social definida em lei.
2. Este documento será mantido sob a guarda da Unidade Gestora do RPPS, devendo ser apresentado aos órgãos de supervisão e controle sempre que solicitado.